Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

P R O J E T O D E L E I Nº 43/88-E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$ 15.000.0000,00 (quinze milhões de cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 8.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 42.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00
2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações - FPM.....Cz$ 1.220.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....Cz$ 2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-FPM....Cz$ 1.500.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 2.500.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 1.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 300.000,00

.....

.....

PROJETO DE LEI Nº 43/88-E

2.024-Manutenção dos Serviços de Orientação Pedagógica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 150.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente...Cz$ 30.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais-FPM.....Cz$ 1.200.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....Cz$ 1.500.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 1.200.000,00
2.036-Contribuições ao PASEP
3.2.8.0-Contribuições para o PASEP.....Cz$ 500.000,00
3.2.8.0-Contribuições para o PASEP-FPM.....CZ$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de dezembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 43/88-E

Agudo, 22 de dezembro de 1988.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Honra-nos cumprimentar Vossas Senhorias, oportunidade em enviamos, em apenso, para apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 43/88-E, o qual autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências, que solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

A referida suplementação é na ordem de Cz$..... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), assim distribuidos nas diversas dotações: 01-2.001-3.1.2.0 e 3.1.3.2 -Câmara Municipal de Vereadores; 02-2.002-3.1.3.2-ressarcimento com despesas de recepção, almoço e jantar; 2.004-3.1.3.2- divulgação em Rádio e TV; 05-1.008-4.1.1.0- aquisição de cimento para feitura de paralelepípedos, bocas de lobo; 2.016-3.1.2.0- Aquisição de peças de reposição para maquinário em geral; 2.017-3.1.2.0-aquisição de tubos e pneus; 06-2.020-3.1.2.0-despesas de recepção; 2.022-3.1.1.3- pagamento do IAPAS e FGTS; 3.1.2.0- aquisição de material escolar para alunos; 2.024-3.1.2.0-aquisição material expediente; 4.1.2.0-aquisição de livros; 08-1.019-3.1.3.1-pagamento aos médicos; 4.1.2.0-aquisição de consultório médico para o Posto de Saúde de Linha dos Pomeranos; 10-2.034-3.1.1.3- pagamento do IAPAS; 2.036-3.2.8.0-PASEP; 3.2.8.0 -PASEP-FPM.

Para cobertura dos créditos, será utilizada a arrecadação a maior e recursos da SUDS, no valor de Cz$ 7.999.514,00; SEC, no valor de Cz$ 172.000,00 e A.I.S. no valor de Cz$ ..... 3.601.252,00.

Na certeza da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

HILBERTO HEINZ SCHTEFELBEIN
Prefeito em Exercício.